

CEDAW

EM 7

Sete passos para o envio de informes da sociedade civil para a revisão do Brasil junto ao Comitê da Convenção da ONU para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Comitê CEDAW).

Versão: Brasília, 9 de abril de 2024

CEDAW é a sigla em inglês para o Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, ratificado pelo Brasil em 1984 (Decreto n. 4.377/2002).

Em 2024, o Brasil passará por uma revisão junto ao **Comitê CEDAW**, que fará uma avaliação da situação dos direitos previstos no tratado e apresentará recomendações ao País.

A participação da sociedade civil é muito importante para fornecer mais informações ao Comitê sobre a garantia desses direitos no País! Isso pode ser feito por meio do **envio de informes**.

Confira aqui sete passos para organizações interessadas em contribuir com a revisão.

* Este material foi desenvolvido por ONU Mulheres no Brasil e pelo ACNUDH, como parte de atividades para o fortalecimento do engajamento da sociedade civil brasileira com os mecanismos internacionais de direitos humanos, em parceria com o Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (Race and Equality).

Quais são os principais documentos de referência para produzir o informe da sociedade civil?

- Artigos da Convenção (CEDAW)
- Recomendações Gerais do Comitê
- Recomendações anteriores recebidas pelo Brasil e adoção de vistas em casos individuais

Normas internacionais de direitos humanos



Relatórios, análises e conhecimento produzido pela sociedade civil

- Relatórios, documentos e análises produzidos pela sua organização **podem ser aproveitados para a revisão na CEDAW.**
- É importante **adaptar** os materiais e organizar as informações de modo a que façam **referência aos direitos e temas protegidos pela CEDAW.**

- Lista de perguntas que o Comitê fez, destacando os temas principais da revisão.

Perguntas feitas pelo Comitê CEDAW ao Brasil



Informações enviadas pelo Estado brasileiro

- Informe apresentado em 2021
- Anexo com dados e estatísticas (2019)
- Atualização do informe em 2024

Como deve ser o meu informe?

Há requisitos formais (tamanho, idioma, prazo, formato de arquivo).

Mas não existe um modelo específico determinado pelo Comitê.

Neste material você encontra algumas **sugestões** que ajudam a produzir bons relatórios e **potencializar** a sua incidência.

De modo geral, o documento deve ter:

- (1) **Capa ou cabeçalho:** identificando que se trata de relatório-sombra para a revisão do Brasil, listando a(s) organização(ões) que enviam a informação, dados de contato institucional, data. Identificar também se for o caso de o informe ser confidencial.
- (2) **Apresentação institucional:** quem é a organização, como e em que atua, o que será explorado no informe, como ele foi elaborado (alguma metodologia, alguma consulta ou outro processo participativo?).
- (3) **Análise:** quais são as questões que a organização destaca como mais relevantes sobre os direitos humanos das mulheres e igualdade de gênero? Que evidências embasam essas análises?
- (4) **Recomendações:** o que a organização gostaria que o Comitê CEDAW recomendasse ao Estado brasileiro?

PASSO 1 – REVISE

Relembre as **orientações básicas** para o envio de informes e os **direitos protegidos pela CEDAW**.

Idioma

- **Inglês, francês ou espanhol.** Encorajamos que seja enviada também a versão em português, para que fique acessível ao ecossistema da sociedade civil.

Prazo e período

- **15 de abril de 2024** (necessário prever um tempo para a **tradução do seu informe**).
- A revisão do Brasil compreende o período entre **2012 e 2024**.

Extensão máxima

- **3.300** palavras para informes de uma única organização
- **6.600** palavras para informes de mais de uma organização (em grupo).

Quem pode enviar informes?

- Qualquer organização, rede, coletiva, movimento ou outra entidade da sociedade civil (como sindicatos) pode enviar informes para a revisão do país no órgão de tratado.
- Não é necessário possuir CNPJ ou qualquer status especial junto às Nações Unidas.

Meio de submissão

- Os informes devem ser submetidos por e-mail para: ohchr-cedaw@un.org. Recomendamos copiar a IRAW-AP: iwraw-ap@iwraw-ap.org e audrey@iwraw-ap.org
- O arquivo deve ser enviado em formato **Word**
- A mensagem deve conter o título "Submission Brazil"

Acompanhe as informações sobre a sessão [aqui](#) (em inglês).

QUAIS DIREITOS SÃO PROTEGIDOS PELA CEDAW?

Destaques

Art. 1° – Definição sobre o que é "discriminação contra as mulheres"

Art. 2° – Obrigações gerais do Estado para eliminar a discriminação contra as mulheres

Art. 3° – Obrigações para garantir o pleno desenvolvimento e avanço dos direitos e liberdades fundamentais das mulheres

Arts. 4° – Direito às medidas especiais temporárias (por exemplo, cotas de gênero)

Art. 5° – Modificação dos padrões de conduta sociais e culturais e dos estereótipos de gênero

Art. 6° – Suprimir o tráfico de mulheres e a exploração da prostituição das mulheres

Arts. 7° e 8° – Garantir a participação das mulheres na política e na vida pública

Art. 9° – Direito à sua nacionalidade e à de seus filhos, independentemente de casamento

Arts. 10, 11, 12 e 13 – Eliminar a discriminação contra mulheres na educação, no mundo do trabalho, na saúde e em todas as áreas da vida econômica e social

Art. 14 – Eliminar a discriminação contra as mulheres rurais

Art. 15 – Direito ao reconhecimento de sua personalidade e capacidade jurídica

Art. 16 – Direitos iguais no casamento, decisões reprodutivas e guarda de filhos/as



O QUE TEM NESSE DIREITO?

As recomendações gerais e outras normas de direitos humanos são importantes para a fixar o conteúdo normativo dos direitos protegidos pela CEDAW.

Exemplo 1

Recomendação Geral n. 39 do Comitê CEDAW sobre **Mulheres e Meninas Indígenas**

Obrigações dos Estados

Direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável (Arts. 12 e 14 da CEDAW)

-Os Estados devem tomar medidas para **reconhecer a contribuição das Mulheres Indígenas por meio de seu conhecimento técnico de conservação e restauração da biodiversidade**, incluindo-as na tomada de decisões, negociações e discussões sobre ações climáticas, mitigação e medidas de adaptação.

-Os Estados também devem agir prontamente para **apoiar o trabalho das Mulheres e Meninas Indígenas que são defensoras de direitos humanos ambientais** e garantir sua proteção e segurança.

-Os Estados devem assegurar o **consentimento livre, prévio e informado das Mulheres e Meninas Indígenas em assuntos que afetem seu meio ambiente, terras, heranças culturais e recursos naturais**. Isso inclui quando qualquer proposta é feita para designar suas terras como área protegida para fins de conservação ou mitigação da mudança climática ou sequestro e comércio de carbono; ou um projeto de energia verde é proposto em suas terras.



O QUE TEM NESSE DIREITO?

As recomendações gerais e outras normas de direitos humanos são importantes para a fixar o conteúdo normativo dos direitos protegidos pela CEDAW.

Exemplo 2

Recomendação Geral n. 35 do Comitê CEDAW sobre Violência com base em gênero contra as Mulheres

Obrigações dos Estados

Eliminar a discriminação (Arts. 1º e 2º da CEDAW)

-A violência de gênero contra as mulheres **ocorre em todos os espaços e esferas da interação humana, seja pública ou privada.** Isso inclui a família, a comunidade, os espaços públicos, o local de trabalho, o lazer, a política, o esporte, os serviços de saúde e as organizações educacionais e sua redefinição por meio de ambientes mediados por tecnologia, como formas contemporâneas de violência que ocorrem **na internet e nos espaços digitais.**

-Estados devem garantir que a violência de gênero contra as mulheres **não seja obrigatoriamente encaminhada a procedimentos alternativos de resolução de litígios, incluindo mediação e conciliação.**



O QUE TEM NESSE DIREITO?

As recomendações gerais e outras normas de direitos humanos são importantes para a fixar o conteúdo normativo dos direitos protegidos pela CEDAW.

Exemplo 3

Princípios de Yogyakarta (LGBTQIAPN+)

Obrigações dos Estados

Direito ao trabalho

Princípio 16 (Art. 11 da CEDAW)

-Os Estados devem eliminar qualquer discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero, para **assegurar a empregabilidade e oportunidades de progressão** em condições de igualdade em **todas as áreas do serviço público**, incluindo em todos os níveis de governo e emprego em funções públicas, **inclusive o serviço na polícia e militar**, e fornecer programas apropriados de **treinamento e conscientização** para dirimir atitudes discriminatórias.



Yakécan Potyguara no ATL 2022
(Foto: Webert da Cruz, ONU Mulheres)



O QUE TEM NESSE DIREITO?

As recomendações gerais e outras normas de direitos humanos são importantes para a fixar o conteúdo normativo dos direitos protegidos pela CEDAW.

Exemplo 4

Princípios de Yogyakarta (LGBTQIAPN+)

Obrigações dos Estados

Direito ao reconhecimento perante a lei
Princípio 3 (Art. 15 da CEDAW)

- Os Estados deverão tomar todas as medidas legislativas, administrativas e de outros tipos que sejam necessárias para respeitar plenamente e reconhecer legalmente **a identidade de gênero autodefinida** por cada pessoa.



Formatura do projeto Trans-Formação, da campanha da ONU Livres & Iguais em 2018
(Foto: Webert da Cruz, UNFPA)

PASSO 2 – PLANEJE

Pense bem nos seus objetivos: o que a sua organização pretende alcançar com o envio do relatório? Tome decisões com base nisso.

Como vou organizar o meu informe?

Abrangência

- Irei tratar de todos os direitos (artigos) previstos na CEDAW?
ou
- Irei escolher algum (ou mais de um) direito (artigo) específico? Por exemplo: saúde, educação, família, participação política, violência, etc.

Recorte temático

- Meu informe será exaustivo? Isto é, tratará compreensivamente de todo o contexto nacional e de todas as mulheres, de modo geral?
ou
- Irei explorar algum recorte específico? Por exemplo:
 - **Trato de um grupo específico:** mulheres, meninas, lideranças religiosas, juventude, quilombolas, mulheres negras, mulheres Romani, mulheres indígenas, trabalhadoras domésticas, LBTs, pessoas com deficiência, profissionais do sexo, etc.
 - **Trato de um território específico:** favelas, centros urbanos; campos, florestas; região Norte/ Nordeste / Sudeste / Sul / Centro-Oeste.

Explorar especificidades e interseccionalidades produz ótimos relatórios! Esse tipo de análise introduz novas contribuições, perspectivas e preocupações ao Comitê, o que aumenta as chances de o seu informe influenciar os resultados da revisão do País.

PASSO 3 – ORGANIZE AS SUAS IDEIAS

Para cada tema que você decidiu abordar, faça uma lista dos pontos abaixo. Pode ser interessante pesquisar relatórios, notícias, publicações ou se reunir com outras pessoas do seu movimento para fazer esse exercício.

O que ocorreu de mais importante nessa área durante o período avaliado (2012-2024)

O que tem sido mais preocupante?

O que foi positivo ou está funcionando bem?

O que deveria ser feito para melhorar?

Quais foram as principais tendências?

Como isso afeta os direitos humanos das mulheres, seus grupos, povos ou comunidades e/ou nos territórios de que tratarei no meu informe?

Como mobilizar a rede?

1. Identifique as pessoas da sua rede que podem ajudar a redigir o informe. Cada uma pode ficar responsável por um determinado tema ou parte do relatório.
2. Organizem uma conversa ampliada com a sua rede, movimento ou coletiva, para discutirem juntas a CEDAW e o seu objetivo ao participar dessa incidência.
3. Em coletivo, conversem para identificar as questões principais que pretendem destacar no informe: **quais são as questões mais importantes afetando a vida das meninas e mulheres do seu território/movimento?**
4. Quais são as fontes, dados e evidências mais importantes para apresentar a questão ao Comitê? Que outros relatórios, informes, pesquisas, ações ou materiais já produzidos pelo grupo podem ser aproveitados para a revisão? Use a conversa para reunir essas fontes e links.
5. Com base nessa escuta, é possível redigir o informe e compartilhar uma versão inicial para comentários e contribuições de todas. Feitos eventuais ajustes, você terá uma versão final do seu informe.
6. Traduzir e submeter o seu relatório.

Atenção

Em muitos casos, as questões que mais afetam as vidas das meninas e mulheres, são também desafios estruturais, relacionados a **direitos coletivos** e que **também prejudicam os direitos dos meninos e dos homens**.

Exemplos: direitos territoriais, degradação ambiental, acesso e condições dos serviços públicos e equipamentos, crises humanitárias, consequências de empreendimentos e grandes obras, uso excessivo da força por autoridades policiais, desinformação, etc.

Esses não deixam de ser temas importantes para a igualdade de gênero. Busque ressaltar as formas particulares como essas questões coletivas e territoriais afetam as meninas e mulheres.

PASSO 4 – EVIDÊNCIAS

Agora que você já sabe do que vai tratar no seu informe, é importante **reunir as evidências**. Evidências são as pesquisas científicas, dados, estatísticas, diagnósticos, fatos, acontecimentos e processos (políticos, legais ou sociais) que embasam uma afirmação ou análise. Elas são **extremamente importantes** para dar **credibilidade** ao seu informe.



Sempre que possível, use dados e estatísticas de fontes oficiais e primárias.



Utilize fontes confiáveis.



Indique a fontes das informações utilizadas. Se possível, disponibilize os links.

Embase as suas análises e afirmações em dados e evidências.

Exemplo 1

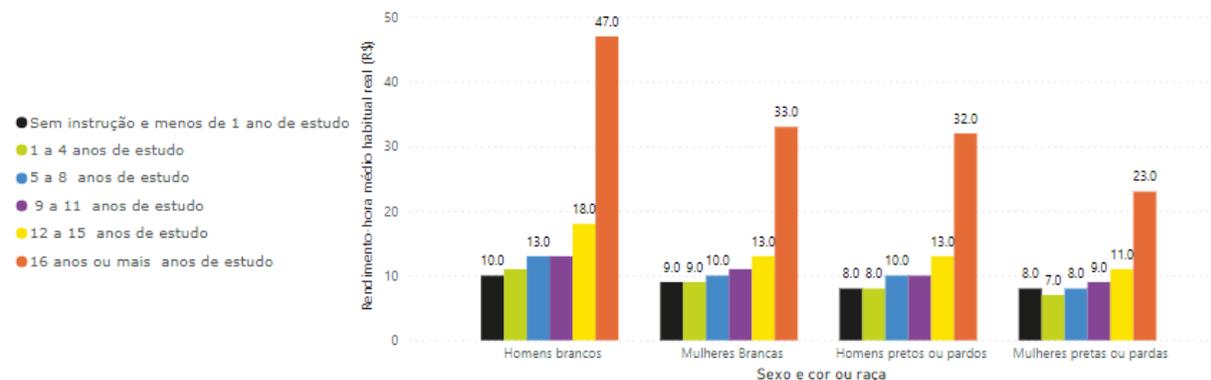
“Apesar de serem a maioria da população, as mulheres negras são as que mais sofrem com a discriminação”.

“Apesar de serem a maioria da população (cerca de **57 milhões** – CENSO 2022), mesmo os anos de **educação** não são suficientes para romper os obstáculos do racismo e do sexismo **aos direitos econômicos e sociais das mulheres negras: o rendimento-hora médio habitual do trabalho das mulheres negras com 16 anos ou mais de estudo é duas vezes menor (R\$23) do que o de homens brancos (R\$ 47)** (Observatório Brasil da Igualdade de Gênero – Painel de Indicadores: autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho. Com dados da PNADC – 2022)”.

Ano
2022



Rendimento-hora médio habitual real no trabalho principal da população ocupada de 14 anos ou mais de idade, por grupos de anos de estudo, segundo o sexo e a cor ou raça - Brasil (em R\$)



PASSO 4 – EVIDÊNCIAS

Agora que você já sabe do que vai tratar no seu informe, é importante **reunir as evidências**. Evidências são as pesquisas científicas, dados, estatísticas, diagnósticos, fatos, acontecimentos e processos (políticos, legais ou sociais) que embasam uma afirmação ou análise. Elas são **extremamente importantes** para dar **credibilidade** ao seu informe.



Sempre que possível, use dados e estatísticas de fontes oficiais e primárias.



Utilize fontes confiáveis.



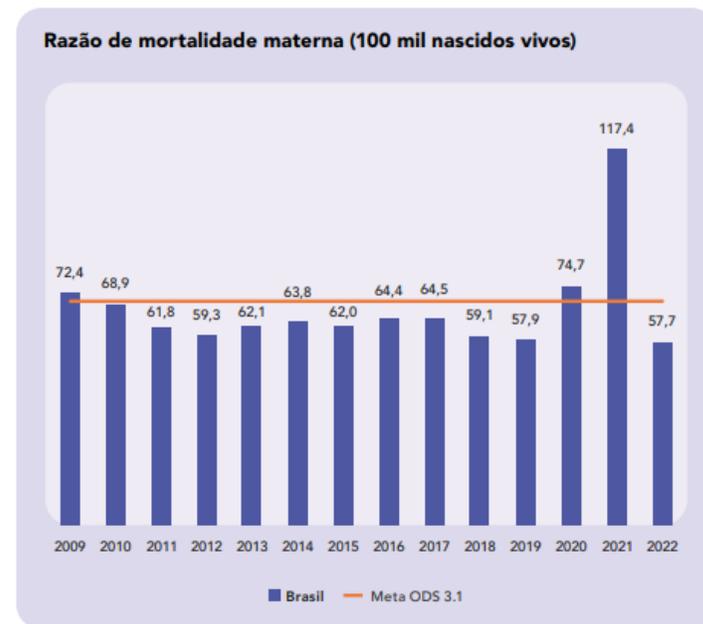
Indique a fontes das informações utilizadas. Se possível, disponibilize os links.

Embase as suas análises e afirmações em dados e evidências.

Exemplo 2

“O direito das mulheres à saúde tem sido sistematicamente descumprido e piorou durante a pandemia”.

“As políticas de saúde da mulher foram impactadas durante a pandemia, agravando uma situação de descumprimento sistemático do direito à saúde. **Em 2020, a mortalidade materna ultrapassou pela primeira vez, desde 2009, a meta do ODS 3.1, chegando a 74,7. Em 2021, a razão de mortalidade materna quase dobrou em relação a 2019, saindo de 57,9 para 117,4 (IBGE, 2024 – Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, p. 9)**”.



Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM e Sistema de Informações Sobre Nascidos Vivos - Siscnv 2009-2022.



Mais sobre dados...

Nem sempre temos dados e estatísticas disponíveis sobre questões importantes para os direitos de todas as meninas e mulheres e para a igualdade de gênero.

Nessas situações, podemos recorrer a análises, pesquisas, estudos, avaliações, entre outros. **Casos emblemáticos, exemplos e situações concretas** enfrentadas em territórios e comunidades são importantes para preencher essas lacunas.

Para serem consideradas boas evidências, elas precisam estar baseadas em **fatos verificados**.

Assegure-se de que as informações vêm de fontes confiáveis e de tratá-las de **modo ético**. **Sobre isso, veja o próximo passo...**



...E metadados

Metadados são “dados sobre dados”, ou seja: dados sobre como os nossos dados e estatísticas são produzidas.

Análises, comentários, identificação de problemas e lacunas estatísticas são igualmente informações relevantes para serem levadas ao Comitê.

PASSO 5 – ATENÇÃO COM A ÉTICA

Informes aos órgãos de tratado não são o melhor meio para tratar de casos individuais de violações de direitos humanos (isto é, identificando situações que ocorreram com pessoas específicas). Isso porque, nas revisões, o Comitê não se pronuncia sobre casos específicos. Para isso, podemos usar outros mecanismos, como o sistema de comunicações de procedimentos especiais ou as queixas individuais aos órgãos de tratado. Mencione esses casos nos seus informes **apenas quando cumpridos esses dois requisitos mínimos:**

É um caso emblemático, que evidencia algum padrão mais amplo ou sistemático de violação de um direito que você está abordando no informe.

Demonstre no seu informe a relação entre o caso particular e o padrão geral.

É um caso de ampla repercussão e conhecimento público e/ou sua organização possui o consentimento expresso da vítima ou familiares para levar essa situação ao Comitê.

O Secretariado do Comitê CEDAW recomenda que nomes de vítimas / sobreviventes sejam anonimizados (por exemplo, usando siglas). Não inclua fotos, principalmente aquelas que possam identificar pessoas.



Lembre-se: os informes da sociedade civil para os órgãos de tratado, como a CEDAW, são, em regra, **públicos**.

Isso significa que ficam disponíveis online na página da sessão e qualquer pessoa pode acessá-los.

Caso isso seja um problema, inclua expressamente no seu relatório e na mensagem de encaminhamento o pedido para que a sua contribuição seja considerada **confidencial**.

PASSO 6 – SIM, O CONTEXTO É IMPORTANTE, MAS...

Não use muito espaço descrevendo as raízes ou as origens do problema, ou realizando análises históricas em excesso. Lembre-se de que:

Existe um limite de tamanho para os informes

(3.300 palavras para informes de 1 organização, 6.600 para informes em grupo)

O foco da revisão é o período em análise

(2012 a 2024)

O objetivo da revisão é identificar as **prioridades e ações principais** que o Brasil precisa tomar ao longo dos próximos 8 anos para eliminar a discriminação com base em gênero, em sua amplitude e diversidade.

PASSO 7 – PEÇA E PRIORIZE

Conclua o informe colocando por escrito e em ordem de prioridade o que o seu movimento gostaria que o Comitê recomendasse ao Brasil. Essas recomendações podem informar a adoção de leis e as metas e objetivos das políticas públicas do Estado, além dos programas das Nações Unidas no país. Por isso, pense em medidas **concretas, objetivas e mensuráveis**, que possam ser implementadas durante o ciclo de revisão de 8 anos.

Recomendações devem ser:

- 1 **Específicas: o que precisa mudar, ser revisto, atualizado ou reforçado?**
- 2 **Mensuráveis: como essa mudança pode ser medida e comprovada?**
- 3 **Alcançáveis: que mudanças são possíveis, considerando o tempo e o contexto do país?**
- 4 **Relevantes: quais são as mudanças que fariam a maior diferença na vida das meninas e mulheres?**
- 5 **Atentas ao tempo: ser implementadas ao longo de um ciclo de 8 anos.**

ENVIEI O INFORME... E AGORA?

ACOMPANHE OS
PRÓXIMOS PASSOS
DA REVISÃO

Uma vez enviado o informe, você pode **acompanhar o diálogo interativo** entre o Comitê e o Estado brasileiro. Também é possível participar fazendo **intervenção oral na sessão informal de briefing** com o Comitê, uma oportunidade de apresentar ao vivo as questões e prioridades da sua organização ou movimento (**10 minutos por país revisado**). Para isso, é necessário se inscrever até o dia **26 de abril**, enviando um email para ohchr-cedaw@un.org, iwraw-ap@iwraw-ap.org e audrey@iwraw-ap.org (IWRAW –AP é a ONG que apoia o ACNUDH e o Comitê CEDAW na articulação com a sociedade civil para revisões). Além disso, a **IWRAW** organiza um **“briefing na hora do almoço” privado com o Comitê**. A sociedade civil pode também organizar ou participar de **eventos paralelos**. As atividades sobre a revisão do Brasil em Genebra devem ocorrer entre **20 e 23 de maio**. Acompanhe mais informações na [página da sessão](#).

DIVULGUE O SEU
INFORME

O informe é um produto importante feito pela sua organização, rede ou movimento. **Caso não haja considerações de risco ou segurança**, aproveite para **dar visibilidade às questões e prioridades da sua organização em temas de direitos humanos**. Disponibilize o documento online nas suas redes, faça notas no seu site ou posts nas redes sobre o informe e mostre que a sua organização contribui com o trabalho dos mecanismos internacionais de direitos humanos.

USE AS
RECOMENDAÇÕES

Passada a sessão, o Comitê apresentará recomendações ao Brasil, refletindo os resultados do diálogo com o Estado e as questões apresentadas por todas as partes envolvidas no processo de revisão. Essas recomendações serão importantes **ferramentas para incidência e fomentar reivindicações de leis, políticas públicas, planos e estratégias nacionais em linha com os parâmetros internacionais de direitos humanos**. Juntos, apoiaremos e monitoraremos a implementação dessas recomendações no próximo ciclo. Uma revisão de meio-termo será realizada daqui a quatro anos.

ADAPTE E REUTILIZE O
MATERIAL

Utilize os dados e análises do informe da CEDAW para fazer a sua incidência em outros momentos-chave ao longo do ano. Em 2024, isso inclui, por exemplo, a participação do Brasil na revisão voluntária da Agenda 2030, no **Fórum Político de Alto Nível dos ODS**, e o processo de revisão da **Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (Pequim+30)**, que será o tema da **CSW69 (2025)**.